RELATÓRIO QUINZENAL DAS ATIVIDADES REMOTAS - PGD

Fundamento Legal: DECRETO Nº 11.072, DE 17 DE MAIO DE 2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52; INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023; RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUP/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2024; PORTARIA Nº 183/GR/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024; EDITAL Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2024 PARA O PROCESSO DE FLUXO CONTINUO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO IFAM.

Servidor: LUCILENE SALOMAO DE OLIVEIRA								
SIAPE: 2114095	Telef	Telefone de contato: 97 984473766						
Setor de Lotação: GABINETE-CO.	Setor de Lotação: GABINETE-COARI							
Período de referência (quinzenal): (Período de referência (quinzenal): 09/06/2025 a 23/06/2025							
Carga Horária de trabalho semanal:						X		

Considerando que apesar de estar no PGD, a partir de 07/05/2025, data da Portaria 673-GR, somente no dia 09/06/2025, foi liberado acesso para cadastro do plano de trabalho, por isso, a seguir encontram-se comprovantes dos documentos gerados por esta servidora dentre eles, minutas de Portarias, publicações no DOU e execução de diárias e passagens no período de 09/06/2025 a 23/06/2025. Estes dados comprovam a execução de atividades realizadas de forma remota.

Orientações:

- Prazo para enviar o relatório quinzenal: 18h do dia posterior ao período de referência.
- Para o desenvolvimento das atividades, devem serem observadas as atividades enviadas pela chefia imediata.

Lucilene Salomão de Oliveira

Aprovação da Chefia imediata

Nome da chefia imediata



Lucilene Salomão de Oliveira < lucilene.salomao@ifam.edu.br>

Permissão de Acesso na aba para cadastrar as atividades no PGD

PGD - Programa de Gestão e Desempenho <pgd@ifam.edu.br> Para: Lucilene Salomão de Oliveira <lucilene.salomao@ifam.edu.br>

9 de junho de 2025 às 11:03

Prezada Lucilene,

Foi dada a permissão ao seu usuário na unidade Coari, correspondente a Diretoria Geral.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/06/2025 16:38:10 **Origem do Ofício:** Campus Coari

Operador: LUCILENE SALOMAO DE OLIVEIRA

Ofício: 11089830

Data prevista de publicação: 17/06/2025 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

Matérias								
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor				
	PORTARIA 170-PRORROGACAO DE PRAZO DE EDITAL.rtf	68495a2164ce999e ba12b6a230a345e1	5,00	R\$ 213,35				
TOTAL DO	OFICIO		5,00	R\$ 213,35				

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/06/2025 09:31:53 **Origem do Ofício:** Campus Coari

Operador: LUCILENE SALOMAO DE OLIVEIRA

Ofício: 11063484

Data prevista de publicação: 04/06/2025 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 2

Forma de pagamento: Isento

Matérias								
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor				
22736919	PORTARIA 363-DISPENSA ANDERSON CARLOS.rtf	81f78156a5b6de17 06a2cc607ba5222c	6.00	R\$ 256,02				
TOTAL DO	OFICIO CONTRACTOR CONT		6,00	R\$ 256,02				

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/06/2025 19:01:09 **Origem do Ofício:** Campus Coari

Operador: LUCILENE SALOMAO DE OLIVEIRA

Ofício: 11074283

Data prevista de publicação: 09/06/2025 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Isento

		Matérias		
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22762630	PORTARIA 162.rtf	f7a94fe0bb1433bb 09609893bbe0ea67	4,00	R\$ 170,68
TOTAL DO OFIC	CIO		4,00	R\$ 170,68

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/06/2025 18:54:19 **Origem do Ofício:** Campus Coari

Operador: LUCILENE SALOMAO DE OLIVEIRA

Ofício: 11074269

Data prevista de publicação: 09/06/2025 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 2

Forma de pagamento: Isento

Matérias						
Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor			
PORTARIA 160.rtf	5d8c870c4050cbb9 62bd522cb69b8ff3	4,00	R\$ 170,68			
CIO		4,00	R\$ 170,68			
	PORTARIA 160.rtf	Arquivo(s) MD5 PORTARIA 160.rtf 5d8c870c4050cbb9 62bd522cb69b8ff3	Arquivo(s) MD5 Tamanho (cm) PORTARIA 160.rtf 5d8c870c4050cbb9 62bd522cb69b8ff3 4,00			

PORTARIA SGA/SE/MEC № 264, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MEC nº 1.239, de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2019, com base no que estabelece a Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento do professor aposentado no cargo de Professor do Extinto Território Federal de Rondônia, relacionado no anexo desta Portaria, na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

ANEXO

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	ORIGEM
1	14022.076536/2024-38	ANGELIN JOSÉ BORBA CREMASCO	RO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG № 550, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria Ministerial de nº 1935 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023 e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 1º da Portaria GDG/CEFET-MG Nº 21, de 07 de novembro de 2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta do Processo no 23062.021067/2025-15, resolvem:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a ANSELMO PAULO PIRES, matrícula Siape 392347, ocupante do cargo PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe T Nível 001, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com base no artigo 20, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/19.

Art. 2º Declarar vago o cargo acima referido, sob código de vaga nº 303603.

CARLA SIMONE CHAMON Diretora-Geral Titular

WESLEY RUAS SILVA Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL SEGEP/CEFET-MG № 561, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria Ministerial nº 1935, de 20/10/2023, publicada no D.O.U. de 24/10/2023, e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, nomeado pela Portaria DIR nº 661, de 25/10/2023, publicada no D.O.U. de 26/10/2023, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, e CONSIDERANDO: i) o disposto no art. 1º da Portaria GDG/CEFET-MG nº 21, de 07/11/2023, que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas; ii) e o que consta no processo nº 23062.029757/2025-12, resolvem:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Art. 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112/1990, GRAZIELLY FONSECA DE ANDRADE, classificada em 2º Lugar, pela ampla concorrência, para o cargo de Assistente em Administração, da carreira de Técnico Administrativo em Educação, Nível de Classificação D, Padrão 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus Divinópolis, habilitada no Concurso Público regido

40 horas semanais, lotada no Campus Divinópolis, habilitada no Concurso Público regido pelo Edital nº 27, de 01/02/2023, publicado no D.O.U. de 09/02/2023, Seção 3, e suas retificações, homologado conforme o Edital nº 701, de 16/10/2023, publicado no D.O.U. de 17/10/2023, Seção 3, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Aldo Geraldo Simões, conforme a Portaria de Pessoal SEGEP/CEFET-MG nº 501, de 22/05/2025, publicada no D.O.U. de 27/05/2025, sob o código 303437.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

CARLA SIMONE CHAMON Diretora Geral do CEFET-MG

WESLEY RUAS SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA № 4.759/REITORIA/CPII, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A REITORA DO COLÉGIO PEDRO II, nomeada por Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de19 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 23040.003246/2025-29, resolve:

Autorizar o teletrabalho no exterior, na modalidade de teletrabalho integral do Programa de Gestão e Desempenho, à servidora PATRICIA FERNANDA CORREIA LIMA SIGNORELLI, matrícula SIAPE nº 2106470, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Seção de Acompanhamento Funcional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de junho de 2025, nos termos do § 7º e do inciso Ido § 9º do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO

PORTARIA N° 4.796, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A REITORA SUBSTITUTA EVENTUAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria CPII nº 2069, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2023, Seção 2, página 18 e, considerando a Resolução do Conselho Superior nº 6, de 4 de junho de 2025 e o que consta no processo nº 23040.004593/2025-79, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora ANA PAULA GIRAUX LEITÃO, ocupante do cargo de Reitora, para participar do evento de conclusão da primeira edição do Programa Cidadão Global da Missão, promover a internacionalização e ampliar o intercâmbio de boas práticas para o fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica e viabilizar a assinatura de memorando de entendimento entre o CONIF e o Icetex, na cidade de Bogotá, Colômbia, no período de 15 a 21 de junho de 2025, trânsito incluso, com ônus limitado para o Colégio Pedro II.

CAROLINA MARY MEDEIROS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 4.724/PROGESP/CPII, DE 4 DE JUNHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18 e o que consta no Processo nº 23040.004089/2025-79, resolve:
Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a ROSANE MORAES RAMOS, na qualidade de filho(a) inválido, da ex-servidora falecida AMANDA TORRES MORAES, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, SIAPE nº 0265271, SIAPECAD nº 00563907,E016, do quadro de pessoal desta Autarquia, falecida aposentada, em 12/05/2025, com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 12 de maio de 2025.

VENEZA DA SILVA CRIZANTE

PORTARIA № 4.748/PROGESP/CPII, DE 5 DE JUNHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18 e o que consta no Processo nº 23040.004753/2025-80, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a MAGDA DE ABREU PIMENTA, na qualidade de companheiro(a), do ex-servidor falecido PEDRO CARLOS CONTARINI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 0749249, SIAPECAD nº 00565149,D019, do quadro de pessoal desta Autarquia, falecido aposentado, em 22/05/2025, com fundamento no inciso III, do art. 3º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022. c/c o art. 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 22 de maio de 2025.

VENEZA DA SILVA CRIZANTE

PORTARIA № 4.800/PROGESP/CPII, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 1.769, de 23 de outubro de 2013 do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 2013, seção 2, página 18 e o que consta no Processo nº 23775.000203/2025-05, resolve:

Art. 1º Declarar Vago o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento E014, Código de Vaga nº 0478089, do quadro de pessoal desta Instituição, anteriormente ocupado pela servidora ROSANGELA MARTINS VENSSON, SIAPE nº 1908928, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a pedido, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Considerando que a servidora adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 4745/PROGESP/CPII, de 05 de junho de 2025, publicada no DOU em 6 de junho de 2025, Seção 2, Página 17.

VENEZA DA SILVA CRIZANTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

PORTARIA DE PESSOAL IFAC № 915, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MAURICIO MESQUITA CUNHA, Docente - EBTT, matrícula SIAPE nº 2013882, da função Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, código FCC, do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO STORCH DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL IFAC № 916, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUTINELY TAMBORINE DE OLIVEIRA, Docente -EBTT, matrícula SIAPE nº 1987329, para a função Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, código FCC, do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO STORCH DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

PORTARIA Nº 1.277, DE 5 JUNHO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que foram delegadas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 31 de janeiro de 2024, edição 22, seção 2, página 1, em atendimento ao Ofício nº 82/2025 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP, resolve:

Art. 1º Designar LUINY VALENTINA DA SILVA FERNANDES, Siape nº 3474055, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para responder pela Seção de Gerenciamento de Orçamento e Finanças (SEFIN) do Campus Macapá, FG-02, no período de 15 a 26/6/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

ROMARO ANTONIO SILVA

PORTARIA № 1.281, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que foram delegadas pelo Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 31 de janeiro de 2024, edição 22, seção 2, página 1, considerando o Ofício nº 53/2025 - DIGER-OPQ/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 9 a 12/6/2025, da servidora RACHEL DOURADO DA SILVA, Siape n° 3429530, para participar da X Conferência Latino-americana e Caribenha de Ciências Sociais, em Bogotá - Colômbia.

Art. 2º Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

ROMARO ANTONIO SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO **AMAZONAS**

CAMPUS COARI

PORTARIA № 160-GDG/CCO/IFAM, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU N 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 01/04/2025 o servidor IVANELISON MELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matricula SIAPE nº 3330054, para exercer a função de Coordenador de Estágio e Egressos do IFAM campus Coari, código FG- 04, conforme disposto no art. 38, da Lei no 8.112/90.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DO AMAZONAS**

CAMPUS COARI

PORTARIA № 162-GDG/CCO/IFAM. DE 6 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU N 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22. resolve:

I. PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 11/06/2025, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 05, de 04/06/2024, publicado no DOU no 111, de 12/06/2024, Seção 3, página 31, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital no 5 - Campus Coari/IFAM, de 29/04/2024, publicado no DOU no 83, Seção 3, pág. 35.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS **ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 388, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital nº 60, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADO SUB JUDICE do participante JECIEL GÊNESIS DOS SANTOS PAVESI (CPF ***.104.708-**), código de inscrição nº 241120211076729, Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 236, Seção 1, página 82, de 09/12/2022, acerca da relação de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital nº 60, de 23 de maio de 2024 em decorrência da Decisão proferida em sede de recurso de Agravo Interno, nos autos do Mandado de Segurança nº 5000275-26.2024.4.03.6005 / Tribunal Regional Federal da 3ª Região 4ª Turma.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 411, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Prorrogação do resultado final do concurso público para carreira de magistério superior

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 50, de 11/02/2025, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 05/08/2025, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2024, DOU de 02/01/2024, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 483, DOU de 05/08/2024.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Bioquímica e Biofísica	Área de Conhecimento: Bioquímica
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto	Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA № 78, DE 9 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.026570/2025-15, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26/06/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 188/2024-PROGEP, publicado no DOU de 26/11/2024, homologado conforme Edital nº 204/2024-PROGEP, publicado no DOU de 26/12/2024, na parte referente à Área/subárea: Recursos Florestais e Engenharia Florestal (5.02.00.00-3) / Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais (5.02.04.00-9)

JOSIANA BINDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 845, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto, de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.006354/2025-11; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 27/2025, realizado para a contratação de professor substituto, Área:Engenharia Elétrica / Automação eletrônica de processos elétricos e industriais, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: João Vitor de Lima Souza.

Candidatos que se declararam negros: Não houve candidato aprovado. Candidatos que se declararam com deficiência: Não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.000378/2025-12 Interessado: Município de Vitória - ES.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Vitória - ES e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 236.745.521,00 (duzentos e trinta e seis milhões setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais), cujos recursos são destinados a Sistema de Macrodrenagem Urbana do Município de Vitória.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.000917/2025-13

Interessado: Município de Abreu e Lima - PE.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Abreu e Lima - PE e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), cujos recursos se destinam a despesas de capital.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

> FERNANDO HADDAD Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo SEI nº 17944.001258/2025-32 Interessado: Município de Bituruna (PR).

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Bituruna (PR) e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 30.000.000,000 (trinta milhões de reais), cujos recursos são destinados a Despesas de Capital, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 2.375, de 18 de dezembro de 2024.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

> FERNANDO HADDAD Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.001535/2025-15

Interessado: Município de Teutônia - RS.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes ao Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Teutônia - RS e Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), cujos recursos são destinados à aplicação em despesas de capital para Renovação da Frota Pública Municipal de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Pavimentações e Recuperações da malha Viária do Município, no âmbito do Programa FINISA.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

> FERNANDO HADDAD Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.001718/2025-22

Interessado: Estado de Alagoas.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Estado de Alagoas e o Banco Bradesco, no valor de R\$ 867.893.209,91 (oitocentos e sessenta e sete milhões oitocentos e noventa e três mil duzentos e nove reais e noventa e um centavos) destinado ao financiamento de obras de infraestrutura em geral, de urbanização e de construção e equipação de unidades

de saúde, no âmbito do Programa Visão Alagoas III.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

> FERNANDO HADDAD Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo SEI nº 17944.002134/2025-74

Interessado: Município de Prudentópolis (PR).

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Prudentópolis (PR) e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos recursos são destinados a obras de infraestrutura e saneamento, no âmbito do FINISA.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

> FERNANDO HADDAD Ministro





Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de produzir subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, constantes na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do anexo I do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, e o que consta no processo administrativo nº 23000.048939/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de produzir subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, constantes na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho observarão o relatório produzido pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, acerca da Política Nacional da Educação Profissional e Tecnológica - PNEPT.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar a nova conjuntura apresentada pela legislação;

II - analisar o relatório produzido pelo GTI/PNEPT;

III - promover estudos aprofundados para a proposta de alteração das Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, em conformidade com as atualizações na legislação, visando à adequação, e conforme o relatório do GTI/PNEPT; e

IV - elaborar relatório final que contemple os incisos anteriores, para subsidiar a elaboração da proposta de revisão da Resolução CNE/CP nº 1/2021.

Art. 3º Ó Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e unidades:

I - um representante da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação;
 II - dois representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

 II - dois representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação;
 III - um representante da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação

Superior do Ministério da Educação; IV - um representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização

de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;

V - um representante da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação;

 $\mbox{ VI}$ - um representante da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

VII - um representante da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;

VIII - um representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

IX - um representante do Conselho Nacional de Educação - CNE;

X - cinco representantes do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Foncede, sendo um de cada região geográfica do Brasil;

XI - cinco representantes do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif, sendo um de cada região geográfica do Brasil;

XII - um representante do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais - Condetuf;

XIII - cinco representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação

- Consed, sendo um de cada região geográfica do Brasil;

XIV - um representante do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para

Assuntos de CT&I - Consecti; XV - um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -

Senai;

XVI - um representante Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac;

XVII - um representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes;

XVIII - um representante da União Nacional dos Estudantes - UNE;

XIX - um representante da Associação Fórum Nacional das Mantenedoras de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica - BrasilTEC;

 $\,$ XX - um representante da Associação Brasileira de Mantenedores de Escolas Técnicas - Abmet; e

XXI - cinco especialistas da área indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades que representam, designados em ato do Ministro de Estado da Educação, e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por indicação dos respectivos dirigentes.

 \S 2º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e em seus impedimentos.

Art. 4º O coordenador do Grupo de Trabalho será indicado entre os representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme escolha do seu titular

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu coordenador, por meio de videoconferência.

§ 1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta, e o quórum de encaminhamentos e proposições é de maioria simples.

 $\S\ 2^{\circ}$ Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade.

§ 3º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e de entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º A secretaria-executiva do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de duzentos e cinquenta dias, prorrogáveis por igual período por ato do Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. Ao coordenador do Grupo de Trabalho caberá zelar pelo cumprimento do prazo de duração, devendo solicitar a prorrogação em caso de necessidade justificada.

Art. 9º O relatório final contendo os subsídios para a atualização da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, será encaminhado ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 10. Havendo necessidade de elaboração de regimento interno do colegiado, a edição do ato caberá ao titular da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC № 338, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 11.691, de 5 de setembro de 2023, com alterações do Decreto no 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 54/2025/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.032508/2021-13, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o requerimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Amor Que Não Se Mede, inscrita sob o CNPJ nº 33.001.245/0001-92, por contrariar os requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos na respectiva Nota Técnica.

Art. 2º Conceder à Associação Amor Que Não Se Mede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, havendo interesse, interpor recurso em face da decisão ora proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 339, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 11.691, de 5 de setembro de 2023, com alterações do Decreto no 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 80/2025/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.023325/2020-18, resolve:

Art. 1º Fica deferido o requerimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Instituto Cecilia Meireiles, inscrita sob o CNPJ nº 59.389.783/0001-90, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017 e do art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 340, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e alterações promovidas pelo Decreto 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 169/2024/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.012127/2018-12, resolve:

Art. 1º Fica deferido o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Casa da Criança, inscrita sob o CNPJ nº 04.377.826/0001-25, com validade pelo prazo de 03 (três) anos, a contar pela da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Será arquivado o Processo nº 23000.001323/2024-00, protocolado em 15/01/2024, na hipótese prevista no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017 e do art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 341, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e alterações promovidas pelo Decreto 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 134/2024/RECURSO/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.020948/2022-09, bem como a decisão judicial referente ao processo nº 1086333-49.2023.4.01.3400, constante do processo SEI nº 00732.005817/2024-95, resolve:

Art. 1º Fica deferido, em grau recursal, o requerimento de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Moriah, inscrita no CNPJ nº 07.475.642/0001-96, nos autos do Processo nº 23000.020948/2022-09, com validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2° Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 65, § 3° , 4° e § 5° do Decreto n° 11.791, de 21 de novembro de 2023, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos do art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS COARI

PORTARIA Nº 170-GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU N 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22. resolve:

I. PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 17/07/2025, o prazo de validade do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 17 DE JULHO DE 2024, publicado no DOU no 137, de 18/07/2024, Seção 3, página 34, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do EDITAL No 6 - CAMPUS COARI/IFAM, de 10/06/2024, publicado no DOU no 110, Seção 3, pág. 51.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA





25/06/2025, 16:16 SCDP



Usuário logado: LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA

Órgão: CCOARI - Campus Coari

CAMPUS COARI (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS) PERIODO DE 01/06/2025 A 25/06/2025

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da	Nome do	Órgão	Órgão	Tipo da	Situação da	Motivo	Per	íodo		Trecho)	Quantidade		Passagens e Taxas	Total (R\$)
Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	(R\$)	Iniciais (R\$)	rotal (K\$)
	ELCIVAN DOS					Nacional -	08/06/2025	13/06/2025	Coari (AM)	Manaus (AM) Retorno	Fluvial	5,0	3.000,00	350,00	3.350,00
000152/25	SANTOS SILVA	CCOARI	IFAM	NACIONAL	Concluída	A Serviço	13/06/2025	13/06/2025	Manaus (AM)		Fluvial	0,5	300,00	350,00	650,00
								Custo com B	ilhetes R	emarcado	s/Não Utiliz	ados/Cancel	ados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	5,5	3.300,00	700,00	4.000,00
Total A	dicional (R\$)	95,00	Des	contos (R\$)	227,25	Res	tituição (R\$)	0,00	Reemb	olso (R\$)	0,00		Total da Vi	agem (R\$)	3.867,75
	JOSE RENAN DE				Em	Nacional -	12/06/2025	14/06/2025	Coari (AM)	Manaus (AM)	Fluvial	2,0	850,00	350,00	1.200,00
000179/25	SOUZA BELEM	CCOARI	IFAM	NACIONAL	Planejamento		14/06/2025	14/06/2025	Manaus (AM)	Retorno para Coari (AM)	Fluvial	0,5	212,50	350,00	562,50
								Custo com B	ilhetes R	emarcado	s/Não Utiliz	ados/Cancel	ados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	1.062,50	700,00	1.762,50
Total A	dicional (R\$)	95,00	Des	contos (R\$)	90,90	Res	tituição (R\$)	0,00	Reemb	olso (R\$)	0,00		Total da Vi	agem (R\$)	1.766,60
	RONEISON						12/06/2025	14/06/2025	Coari (AM)	Manaus (AM)	Fluvial	2,0	850,00	0,00	850,00
000180/25	BATISTA RAMOS	CCOARI	IFAM	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	14/06/2025	14/06/2025	Manaus (AM)	Retorno para Coari (AM)	Fluvial	0,5	212,50	0,00	212,50
								Custo com B	ilhetes R	emarcado	s/Não Utiliz	ados/Cancel	ados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	1.062,50	0,00	1.062,50
Total A	dicional (R\$)	95,00	Des	contos (R\$)	90,90	Res	tituição (R\$)	0,00	Reemb	olso (R\$)	0,00		Total da Vi	agem (R\$)	1.066,60
	RONEISON						12/06/2025	14/06/2025	Coari (AM)	Manaus (AM)	Fluvial	2,0	850,00	350,00	1.200,00
000181/25	BATISTA RAMOS	CCOARI	IFAM	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	14/06/2025	14/06/2025	Manaus (AM)	Retorno para Coari (AM)	Fluvial	0,5	212,50	350,00	562,50
								Custo com B	ilhetes R	emarcado	s/Não Utiliz	ados/Cancel	ados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	1.062,50	700,00	1.762,50
Total A	dicional (R\$)	95,00	Des	contos (R\$)	90,90	Res	tituição (R\$)	0,00	Reemb	olso (R\$)	0,00		Total da Vi	agem (R\$)	1.766,60
	ANDERSON						22/06/2025	28/06/2025	Coari (AM)	Manaus (AM)	Fluvial	6,0	2.550,00	350,00	2.900,00
000198/25	CARLOS DE MELO GONCALVES	CCOARI	IFAM	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/06/2025	28/06/2025	Manaus (AM)	Retorno para Coari (AM)	Fluvial	0,5	212,50	350,00	562,50
								Custo com B	ilhetes R	emarcado	s/Não Utiliz	ados/Cancel	ados (R\$)	0,00	0,00
											Sub-Total	6,5	2.762,50	700,00	3.462,50
Total A	dicional (R\$)	0,00	Des	contos (R\$)	227,25	Res	tituição (R\$)	0,00	Reemb	olso (R\$)	0,00		Total da Vi	agem (R\$)	3.235,25
													I		
										Sub	-Total Geral	19,5	9.250,00		12.050,00
														Total (R\$)	11.702,80



PORTARIA № 163/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento no processo nº 23389.000604/2025-19.

RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MOTORISTAS, ARTÍFICE, OPERADOR RURAL, AGENTE DE PORTARIA, RECEPCIONISTA) FUNDAMENTADO NA LEI N° 14.133/21.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM campus Coari, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME DOS SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO	CPF	
LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA	2207927	Presidente	960.XXX.XXX-53	
RONEISON BATISTA RAMOS	2199257	Integrante Requisitante	775.XXX.XXX-87	
LILIANE SILVA RAMOS	3332421	Integrante Administrativo	746.XXX.XXX-04	

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elcivan dos Santos Silva Diretor Geral do IFAM Campus Coari Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU Nº 118, seção 2, pag. 22 de 23.06.2023



PORTARIA № 164/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, e,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07/03/2019;
- O processo n° 23443.002263/2014-53, modalidade Concorrência n° 03/2014, Contrato n° 01/2015, que trata da Construção do Ginásio Poliesportivo do IFAM Campus Coari;
- O processo n° 23443.036156/2017-71, que trata do recebimento definitivo do ginásio Poliesportivo do IFAM campus Coari;
- O e-mail da CALM/CCO, datado de 09/06/2025, que solicita revogação da Portaria Nº. 184 GDG/CCO/IFAM, de 09/08/2023, considerando que um dos membros foi removido do campus Coari para Reitoria e emissão de Nova Portaria de Recebimento Definitivo do Ginásio Poliesportivo do IFAM Campus Coari com indicações dos servidores para compor a comissão.

RESOLVE:

I. CONSTITUIR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO GINÁSIO do IFAM campus Coari – 2025, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	Técnico em Edificações	Presidente
Francinaldo Pacaio Gama	2350344	Técnico em Contabilidade	Membro
Liliane Silva Ramos	3332421	Assistente em Administração	Membro

- II. Revogar a partir de 11/06/2025 a PORTARIA №. 184 GDG/CCO/IFAM, de 09/08/2023;
- **III**. Ao Departamento de Administração e Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

DOU N° 118, DE 23.06.2023 - Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA № 165/GDG/IFAM, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS COARI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere Portaria № 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU N° 118, DE 23/06/2023 – Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o teor do e-mail da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, datado de 09 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dedetização das dependências da Instituição, conforme cronograma definido pela Coordenação de Administração, Logística e Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o funcionamento regular da Instituição IFAM campus Coari, conforme abaixo especificado:

- Quinta-feira: 19/06/2025 Feriado
- Sexta-feira: 20/06/2025 Estudo Dirigido (Docentes e Discentes) e Serviço Externo (demais servidores técnicos administrativos)
- Sábado: 21/06/2025 Limpeza do local

Art. 2º A Coordenação de Gestão de Pessoas, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Administração para as providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê se ciência, publique-se e cumpra-se

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral do IFAM campus Coari Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23.06.2023 – Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA № 167/GDG/IFAM, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria № 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU № 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a Resolução № 57 CONSUP/IFAM de 26/03/2013 e Resolução 94-CONSUP/IFAM de 23/12/2015;

CONSIDERANDO o e-mail da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, datado de 12/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, das atividades de sala de aula, com atividades socioeducativas, o (a) discente VICTOR AYAN GONÇALVES DE OLIVEIRA (IADM31), no período de 13,16 e 17/06/2025, equivalente a 03 (três) dias. Caso haja reincidência de mesma natureza o (a) discente receberá suspensão por 06 dias letivos.

Art. 2º Descumprimento: Art. 17, o inciso XIX utilizar formas de expressão, códigos e linguagem impróprios que ofendam a moral e aos bons costumes.

Art.3º Encaminhamento: A ação educativa será intermediada pela Coordenação Geral de Ensino.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê se ciência, publique-se e cumpra-se

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral do IFAM campus Coari Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23.06.2023 — Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA № 168/GDG/IFAM, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria № 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU № 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a Resolução № 57 CONSUP/IFAM de 26/03/2013 e Resolução 94-CONSUP/IFAM de 23/12/2015;

CONSIDERANDO o e-mail da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, datado de 12/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, das atividades de sala de aula, com atividades socioeducativas, o (a) discente GABRIEL RIBEIRO QUEIROZ (IINFW21)., no período de 16 e 17/06/2025, equivalente a 02 (dois) dias. Caso haja reincidência de mesma natureza o (a) discente receberá suspensão por 05 dias letivos.

Art. 2º Descumprimento: art. XV - praticar cenas amorosas nas dependências da instituição que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art.3º Encaminhamento: A ação educativa será intermediada pela Coordenação Geral de Apoio ao Educando.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê se ciência, publique-se e cumpra-se

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral do IFAM campus Coari Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23.06.2023 — Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA № 170/GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU N° 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a delegação de competências no que tange a gestão de pessoas, disposta no Art. 2°, XIV Portaria n. º 419 - GR/IFAM, de 07/03/2019;

RESOLVE:

- I **PRORROGAR**, por 12 (doze) meses a partir de 17/07/2025, o prazo de validade do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE 17 DE JULHO DE 2024, publicado no DOU nº 137, de 18/07/2024, Seção 3, página 34, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do EDITAL № 6 CAMPUS COARI/IFAM, de 10/06/2024, publicado no DOU nº 110, Seção 3, pág. 51;
- II À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias;
- III Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM Campus Coari

Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23.06.2023 - Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA Nº. 172 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria № 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU № 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.,

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do c*ampus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE QUIMICA DE 2025, conforme servidores abaixo relacionados;

Servidor	SIAPE	Cargo	Função
José Renan de Souza Belém	1026944	Docente EBTT	Presidente
Elianai Melo dos Santos	1266122	Docente EBTT	Membro
Audinete da Silva Pereira	1895766	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva Diretor Geral do IFAM *campus* Coari

Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA Nº. 173 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria № 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU № 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.,

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do c*ampus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO DE MEMBROS DA BANCA AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE QUIMICA DE 2025, conforme servidores abaixo relacionados;

Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Márlon Breno Costa Santos da Graça	3160997	Docente EBTT	Presidente
Elianai Melo dos Santos	1266122	Docente EBTT	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	Pedagogo	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM campus Coari
Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU N° 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



PORTARIA Nº. 174 - GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU N° 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.,

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do c*ampus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE QUIMICA DE 2025, conforme servidores abaixo relacionados;

Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Ivanelison Melo de Souza	3330054	Assistente Administração	Presidente
Elder Moriz Correa	2112341	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
Audinete da Silva Pereira	1895766	Assistente Administração	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva Diretor Geral do IFAM *campus* Coari

Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS COAPILO DE COAPILO

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA № 175/GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM — CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria № 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU № 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da responsável titular do Setor de Protocolo: servidora Maria da Paz Felix de Souza, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fluxo processual condizente as atividades do setor, nos afastamentos regimentais dos servidores responsáveis;

CONSIDERANDO a reunião administrativa entre a Chefia de Gabinete e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão visando a melhoria do fluxo documental do protocolo;

CONSIDERANDO a necessidade de substitutos imediatos, para cumprimento das atividades inerentes ao setor nos afastamentos regulares do (a) servidor (a) titular;

CONSIDERANDO a solicitação constante no DOCUMENTO ELETRONICO 23443.007347/2025-36 do Gabinete da Direção Geral, datado de 23 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR COMPETÊNCIA aos servidores abaixo identificados para atuarem como responsáveis substitutos do Protocolo - IFAM campus Coari, nos eventuais afastamentos e impedimentos regimentais da titular:

Setor	Servidor	Cargo	Siape
Titular do Gabinete da Direção Geral do IFAM/CCO	Elder Moriz Correa	Tec. em Assuntos Educacionais	2112341
Substituto(a) Imediato do Gabinete da Direção Geral do IFAM/CCO	Lucilene Salomão de Oliveira	Assistente em Administração	2114095

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM campus Coari

Portaria №. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023. DOU N° 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.